



GABINETE DO VEREADOR RAULZINHO

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002/2020

AUTORIA: Vereadora Jacqueline

ASSUNTO: CRIA a Medalha Vereadora Otalina Aleixo na área da Defesa dos Direitos da Mulher

PARECER

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria do Vereadora Jacqueline, cujo objetivo é CRIA a Medalha Vereadora Otalina Aleixo na área da Defesa dos Direitos da Mulher.

Deliberada, com base no art. 146 do Regimento Interno, a matéria veio à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, nos termos regimentais, para análise dos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo,
Manaus-AM / CEP: 69027-020.
Tel.: (92)3303-2813
marcel.alexandre@cmm.am.gov.br



GABINETE DO VEREADOR RAULZINHO

A propositura em tela objetiva alterar, acrescentando, dispositivo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus.

Do ponto de vista da "legalidade formal", "forma", o rito, o processo pelo qual a proposta passa para ser produzida, o Projeto de Resolução em tela encontra-se adequado ao Art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, senão vejamos sua transcrição;

Art. 58. A Art. 157. Considerar-se-ão Projetos de Resolução os referentes à matéria de caráter político ou administrativo, sobre os quais a Câmara deva se pronunciar, tais como;

(...)

V – alteração deste Regimento Interno;

(...)

O Regimento interno da Câmara Municipal esclarece que para que haja mudança em seu conteúdo dependerá de dois terços dos votos de seus membros, é o que preconiza o Art. 204, VIII.

Por fim, é pertinente mencionar, senão um dos mais importantes artigos do regimento interno, que nos dá o norte no que diz respeito a mudança, ou reforma do regimento da augusta casa legislativa, o art. 219 do Regimento Interno, senão vejamos;

"Art. 219. O Regimento Interno só poderá ser modificado, ou reformado, por meio de um





GABINETE DO VEREADOR RAULZINHO

Projeto de Resolução de Iniciativa de um terço de dos membros da Câmara ou da Comissão Executiva."

II – DO VOTO

Por fim, tendo em vista a propositura analisada oferecer óbice quanto ao seu prosseguimento, manifestamo-nos **FAVORAVEL** ao seu andamento.

É o parecer. S.M.J.

Manaus, 18 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

VEREADOR RAULZINHO
(PSDB)

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 30/09/2020 13:06:03
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 30/09/2020 12:53:32
GILVANDRO MOTA DA SILVA - VEREADOR - 200.568.772-34 EM 30/09/2020 12:49:51
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 30/09/2020 12:25:28
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 30/09/2020 12:13:42
FRED WILLIS MOTA FONSECA - VEREADOR - 130.180.602-10 EM 30/09/2020 11:47:55

